**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ /2024**

**“Dispõe sobre a instituição do Programa Árvore na Minha Calçada no Município de Sumaré, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Árvore na Minha Calçada”, no Município de Sumaré, com o objetivo de incentivar a arborização urbana, melhorar a qualidade ambiental e promover a conscientização da população sobre a importância das árvores na área urbana.

**Art. 2º** - Os munícipes poderão participar do Programa "Árvore na Minha Calçada" mediante:

**I -** Solicitação formal de mudas de árvores junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade;

**II -** Compromisso com o plantio e a manutenção adequada das árvores em frente às suas residências ou estabelecimentos comerciais, conforme orientações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade ou outra secretaria cujo poder executivo julgar conveniente.

**Art. 3º** - Quando do fornecimento da muda, a Secretaria Municipal de Sustentabilidade levará em consideração a espécie mais adequada para a região do munícipe solicitante.

**Art. 4º** - Para a realização do programa, poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 5º** - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir o “Programa Árvore na Minha Calçada” no âmbito do Município de Sumaré.

A arborização urbana é uma prática essencial para a melhoria da qualidade de vida nas cidades, proporcionando inúmeros benefícios ambientais, sociais e econômicos. O Programa "Árvore na Minha Calçada" no Município de Sumaré tem como objetivo principal incentivar a plantação de árvores em áreas urbanas, especialmente nas calçadas, para que toda a população possa usufruir desses benefícios de forma direta e cotidiana.

As árvores desempenham um papel crucial na manutenção do equilíbrio ecológico urbano. Elas contribuem para a purificação do ar, reduzindo a concentração de poluentes atmosféricos e, consequentemente, melhorando a saúde pública. Além disso, as árvores ajudam a regular a temperatura ambiente, criando microclimas mais amenos e confortáveis, o que é especialmente importante em períodos de calor intenso. A presença de árvores também auxilia na conservação da biodiversidade, oferecendo abrigo e alimento para diversas espécies de fauna urbana.

A arborização urbana tem um impacto direto na qualidade de vida dos moradores. Áreas arborizadas proporcionam sombra e conforto térmico, incentivando a prática de atividades ao ar livre e a convivência social. Adicionalmente, espaços verdes bem cuidados valorizam as áreas urbanas, aumentando o sentimento de orgulho e pertencimento da comunidade.

O Programa "Árvore na Minha Calçada" busca engajar os munícipes na criação e manutenção de um ambiente urbano mais verde e saudável. A participação ativa da comunidade é fundamental para o sucesso do programa, uma vez que a colaboração entre o Poder Público e os cidadãos fortalece o cuidado e a preservação dos espaços públicos. Através de campanhas educativas e incentivos, o programa promoverá a conscientização sobre a importância das árvores e encorajará atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente.

É importante ressaltar que a implementação do programa será realizada de forma a garantir a acessibilidade e a segurança nas calçadas. A escolha das espécies de árvores será feita considerando a infraestrutura existente e a necessidade de manter espaços seguros e acessíveis para todos os pedestres, especialmente para pessoas com deficiência.

Portanto, com base nessas razões expostas, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação, que certamente trará inúmeros benefícios para o nosso município.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**